



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR - SEMAP
Av. Marechal Rondon, nº 873 – Cep: 68.005-120 – Prainha - Telefone: (93) 3523-2951.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2016.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA E. C. AGUIAR - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0008-42, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **ROSIVALDO DA SILVA COLARES**, Decreto nº 012/2013 - SEMAD, titular da cédula de identidade nº 1382087, CPF/MF nº 195.852.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: E. C. AGUIAR - EPP, estabelecida à Avenida Muiraquitã, 483, bairro Diamantino, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.582.221/0001-42, representada por seu proprietário, Sr. **Edwaldo Carvalho de Aguiar**, portador do RG: 1757089 SSP/PA e CPF Nº: 311.170.582-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula II, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula II terá a seguinte redação: “o contrato ora aditado com o valor estimado de **R\$ 1.581.178,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta e um mil e setenta e oito reais)**, com o acréscimo de **R\$ 25.056,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais)** no item 03, passa a ter o valor estimado de **R\$ 1.606.234,00 (Hum milhão seiscientos e seis mil duzentos e trinta e quatro reais)**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. LICITADO	QUANT. ADITIVO 18%	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DO ADITIVO
03	Diesel S10.	Litro	40.000	7.200	R\$ 3,48	25.056,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 16 de dezembro de 2016.

Rosivaldo da Silva Colares
Secretário de Agric. e Inc. à Prod. Familiar
CONTRATANTE

Edwaldo Carvalho de Aguiar
E. C. Aguiar
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
NOME:

CPF:
CPF: